

Mapa de Pessoal para 2016  
 (Nos termos do artigo 29.º da LGTFP)

*Admissões a nível de pessoal  
 proposto pelo GEPAC e  
 não outras funções  
 a serem atribuídas em 2016*

| Atribuições/competências/atividades   | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades | Cargos/carreiras/categorias |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  | Nº de postos de trabalho | OBS (a); (b) |  |
|---|--|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|--|--------------------------|--------------|--|
|   |  | Diretor-Geral (1)           | Diretor de serviços | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Assistente operacional | Área de formação académica e/ou profissional |                          |              |  |
| Direção, planeamento, controlo, avaliação e coordenação do Serviço;   | Direção Superior   | 1                           |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  |                          |              |  |
| Apoio Técnico ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura e aos Serviços da área da Cultura.   |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  |                          |              |  |
| Apoio de Secretariado à Direção Superior  |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     | 1                  |                        |  | 1                        |              |  |
| -   | <b>Subtotal</b>  | <b>1</b>                    | <b>0</b>            | <b>0</b>         | <b>0</b>                    | <b>0</b>               | <b>0</b>            | <b>1</b>           | <b>0</b>               |  | <b>2</b>                 |              |  |
| Planeamento, Gestão e Avaliação   | Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Avaliação                   |                             | 1                   |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Planeamento e Avaliação dos serviços  |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     | 1                  |                        |  | 2                        |              |  |
| Planeamento Estratégico e Representações Institucionais   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Planeamento, acompanhamento e controlo orçamental dos serviços e apoio na Gestão Flexível Orçamental de SEC   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Acompanhamento, divulgação, dinamização e avaliação de fundos comunitários para o sector cultural   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Apoio ao Planeamento, acompanhamento e controlo de políticas públicas, estudo e estatísticas culturais  |  |                             |                     | 2                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 2                        |              |  |
|   | <b>Subtotal</b>  | <b>0</b>                    | <b>1</b>            | <b>6</b>         | <b>0</b>                    | <b>0</b>               | <b>0</b>            | <b>1</b>           | <b>0</b>               |  | <b>8</b>                 |              |  |
| Relações Internacionais   | Direção de Serviços de Relações Internacionais                           |                             | 1                   |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Conferências e reuniões ministeriais bilaterais, Cooperação Ibero-americana, CPLP   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Cooperação bilateral (Geral e Magreb), Cooperação multilateral (conselho da Europa e UNESCO), Prémios Camões e Luso-Espanhol  |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     | 1                  |                        |  | 2                        |              |  |
| União Europeia (geral), Programa Europa para os cidadãos, Programa Europa Criativa  |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| União Europeia, conselhos EJCD, Relações externas, Plano de trabalho para a Cultura, indústrias culturais e criativas   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     | 1                  |                        |  | 2                        |              |  |
|   | <b>Subtotal</b>  | <b>0</b>                    | <b>1</b>            | <b>4</b>         | <b>0</b>                    | <b>0</b>               | <b>0</b>            | <b>2</b>           | <b>0</b>               | <b>0</b>                                     | <b>7</b>                 |              |  |
| Assessoria Jurídica e Contencioso   | Direção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso                 |                             | 1                   |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Assegurar o apoio técnico no domínio do Direito de Autor e Direitos Conexos, designadamente na promoção de medidas de proteção dos direitos de autor e direitos conexos, na adoção de medidas legislativas neste domínio e na participação em reuniões nacionais e internacionais.  |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Prestar o apoio técnico no domínio de Recursos Humanos aos Serviços e Organismos da área da Cultura, designadamente no âmbito do Regime Jurídico da Função Pública.   |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  |                          |              |  |
| Assegurar o apoio jurídico aos Serviços e Organismos da área da Cultura, designadamente na elaboração de pareceres, informações, estudos, relatórios de natureza jurídica, na participação, preparação, elaboração e análise de diplomas legais, na promoção de medidas ou alterações legislativas e regulamentares nos domínios de ação do GEPAC.  |  |                             |                     | 2                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 2                        |              |  |
| Prestar apoio no contencioso e pré-contencioso aos Serviços e Organismos da área da Cultura, designadamente na representação judicial dos Serviços e Organismos da área da Cultura.   |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  |                          |              |  |
| Prestar apoio na criação, manutenção e atualização de processos administrativos, de contencioso e legislativos da União Europeia e na própria instituição dos mesmos.   |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    | 1                      |  | 1                        |              |  |
|   | <b>Subtotal</b>  | <b>0</b>                    | <b>1</b>            | <b>3</b>         | <b>0</b>                    | <b>0</b>               | <b>0</b>            | <b>0</b>           | <b>1</b>               | <b>0</b>                                     | <b>5</b>                 |              |  |
| Gestão de Recursos e Informação   | Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação                   |                             | 1                   |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |
| Gestão logística, administrativa, técnica e financeira do Fundo Fomentar Cultural, incluindo a gestão das condições de apreciação do mérito cultural  |  |                             |                     | 2                |                             |                        | 1                   | 1                  |                        |  | 4                        |              |  |
| Gestão de Recursos Humanos (do GEPAC e de apoio aos serviços e organismos da área da Cultura)   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     | 1                  |                        |  | 2                        |              |  |
| Gestão de Recursos Financeiros e contabilidade pública (do GEPAC e de apoio a outros serviços e organismos da área da Cultura)  |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        |  |                          |              |  |
| Gestão de recursos tecnológicos e comunicações: Preparação de candidaturas a fundos de financiamento diversos no domínio das TIC; acompanhamento de medidas preconizadas pela sociedade de informação na área da cultura. Comunicação dos dados para a ESPAP, quer do GEPAC quer em estreita articulação com outros serviços e organismos dependentes da SEC; Gestão Local de Energia; Gestão do Parque de Servidores; Helpdesk e manutenção do parque informático e de comunicações. |  |                             |                     |                  | 1                           |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |  |

*30/12/2015*  
**João Soares**  
 Ministro da Cultura

Mapa de Pessoal para 2016

(Nos termos do artigo 29.º da LGTFP)

| Atribuições/competências/atividades  | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades | Cargos/carreiras/categorias |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | OBS (a); (b) |
|--|--|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|--|--------------------------|--------------|
|  |  | Diretor-Geral (1)           | Diretor de serviços | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Assistente operacional |  |                          |              |
| Receção e atendimento presencial e telefónico, registo e envio de expediente do GEPAC, incluindo o todo o serviço interno e externo.   |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    | 1                      |  | 1                        |              |
| Dinamização, em articulação com os serviços e organismos da área da cultura, da política de mecenato cultural e assegurar a tramitação dos procedimentos necessários ao reconhecimento e do respetivo estatuto, emissão de pareceres sobre o interesse cultural de atividades e sobre a utilidade pública de entidades com intervenção no setor cultural.  |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    |                        |  | 1                        |              |
| Assegurar as atividades do membro do Governo responsável pela área da cultura no âmbito do atendimento, comunicação, relações públicas e protocolo, promovendo a divulgação das medidas, iniciativas e atividades do gabinete ministerial da Cultura. Proceder à recolha, tratamento e divulgação de informação noticiosa relativa às áreas de intervenção deste membro do Governo, Gerir e dinamizar o website para a disponibilização dos conteúdos culturais de Portugal. Assegurar a receção e atendimento do público e dar resposta às sugestões, críticas ou pedidos de informação através da caixa de correio eletrónico institucional do mesmo gabinete. |  |                             |                     | 2                |                             |                        |                     | 1                  |                        |  | 3                        |              |
| Gerir o acervo do centro de documentação da área da cultura, procedendo à sua recolha, tratamento e divulgação, organização e atualização do fundo bibliográfico e documental confiado ao GEPAC; fazer arquivisticamente o acervo documental do GEPAC, e colaborar na promoção e divulgação de projetos e estudos e na elaboração e criação de conteúdos em suporte analógico e digital.   |  |                             |                     | 1                |                             |                        |                     |                    | 1                      |  | 2                        |              |
|  | <b>Subtotal</b>  | 0                           | 1                   | 7                | 1                           | 1                      | 0                   | 3                  | 2                      | 0  | 15                       |              |
|  | <b>Totais gerais</b>   | 1                           | 4                   | 20               | 1                           | 1                      | 0                   | 7                  | 3                      | 0  | 37                       |              |
|  |  |                             |                     |                  |                             |                        |                     |                    |                        | <b>Total</b>                                 | <b>37</b>                |              |

(1) Nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2012, de 28 de fevereiro, e da Portaria n.º 136/2012, de 10 de maio.

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial